

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO  
**PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 3/2024**

**DIA 06 DE MARÇO DE 2024**

**VEÍCULOS CONSERVADOS**

**FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.**



**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 3/2024.**  
**MODALIDADE ONLINE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI**

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **06 DE MARÇO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

**DO OBJETO**

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI [www.detran.pi.gov.br](http://www.detran.pi.gov.br), ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) ou pelo e-mail do leiloeiro [erico.sobral@vipleiloes.com.br](mailto:erico.sobral@vipleiloes.com.br) e ou ainda pelo whatsapp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

**1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

O leilão ocorrerá no dia 06 de março de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

**1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES**

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

**ANEXO I – Dia 06 DE MARÇO DE 2024**

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO**

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.

**1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO**

**ANEXO I** - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO**

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).



**2.2** Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

**2.2.1** Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.2** Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

**2.2.3** Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

**2.2.4** Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

**2.3** Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

**2.4** É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

**2.5** Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

### **3. DA CAUÇÃO**

**3.1** Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br).

**3.2** Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

**3.3** A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1** Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



**4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.**

**4.3** Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

## **5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**5.1** A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

**5.2** Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

**5.3** O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

**5.4** Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

**5.5** A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”

## **6. DOS LANCES**

**6.1** Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

**6.2** Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

**6.3** O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

## **7. DO PAGAMENTO DOS LANCES**

**7.1** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

## **8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO**

**8.1** No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

## **9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS**



**9.1** Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

**9.2** Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

**9.3** A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

**9.4** O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: [gestaoatendimento@vipleiloes.com.br](mailto:gestaoatendimento@vipleiloes.com.br) identificando o número do lote.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

**10.1** Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

**10.2** Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

**10.2.1** Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

**10.2.2** Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

**10.3** Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

**10.4** Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

**10.5** Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

**Parágrafo Único:** Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

**10.6** Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

**10.7** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



**10.7.1** O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

**10.8** Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

**10.9** A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES [www.vipleiloes.com.br/agendamento](http://www.vipleiloes.com.br/agendamento), no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

**Anexo I: Lote 1 ao Lote 3** no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

**Anexo I: Lote 4 ao Lote 21** no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

**Anexo I: Lote 22 ao Lote 135** no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

## **11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE**

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1 (comissão do leiloeiro), 9.1 (ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

**11.1** Taxa de Transferência de propriedade.

**11.2** Substituir a placa, se necessário.

**11.3** Substituir o selo da placa, se necessário.

**11.4** Regravar o chassi, se necessário.

**11.5** Regularizar a mudança de cor, se necessário.

**11.6** Regravar o motor, se necessário.

**11.7** Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

**11.8** IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS**

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

**12.1** É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



**13** O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

**14** Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

**15** Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassi e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

**16** O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

#### **17 DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1** São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

**17.2** Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

**17.3** Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

**17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

**17.5** Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

**17.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

**17.7** Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



**17.8** O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

**17.9** Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

**17.10** O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

**17.11** Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

**17.12** A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

**17.13** Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

**17.14** A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

**17.15** Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

**17.16** Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

**17.17** No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

**17.18** No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

**17.19** Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

**17.20** O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

**17.21** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet





ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 16 de Fevereiro de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0



**ANEXO I**

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL
<b>FLORIANO</b>									
1	LWI4057	833623168	PI	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2004	VERMELHA	9C2MD34004R020155	MD34E-4020155	R\$ 3.000,00
2		0		HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R927175	KC08E16927175	R\$ 1.500,00
3	OUC6297	544638255	PI	WUYANG/WY50QT 2	2012/2013	PRETA	LWYMCA204D6000786	WY139FMA12817143	R\$ 800,00
<b>PARNAÍBA</b>									
4		0		HONDA/POP 110I	2019/2020	BRANCA	9C2JB0100LR003227	JB01E0L003321	R\$ 3.200,00
5	OEI2251	1178410886	PI	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	VERMELHA	9C2JC6900R329703	JC69E0J329737	R\$ 3.100,00
6	PIR7270	1106231241	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR228271	JB01E0H228291	R\$ 3.000,00
7	ODU6459	344979601	PI	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	9C6KG0460C0045067	G390E-045073	R\$ 3.000,00
8	LVJ0356	892600594	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	9C2JA04206R876759	JA04E26876759	R\$ 2.100,00
9	ODZ8885	334664144	PI	HONDA/POP100	2011/2011	PRETA	9C2HB0210BR251810	HB02E1B251810	R\$ 2.100,00
10	LVU5274	916658791	PI	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R024919	HB02E17024919	R\$ 1.700,00
11	LWA8454	758125100	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	9C2HA07001R021838	HA07E-1021838	R\$ 1.600,00
12	OED7428	499988124	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	9C6KE1560C0018623	E3F9E-038832	R\$ 1.600,00
13	NIJ4J77	167102834	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R067539	JC41E29067539	R\$ 1.400,00
14		0		HONDA/C100 BIZ	1999/2000	AZUL	9C2HA0700YR005229	HA07E-Y005229	R\$ 1.400,00
15	NIM9733	225097214	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	9C6KE1260A0014952	E3D3E-018374	R\$ 1.200,00
16	LVT2600	771021119	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	9C2HA07101R252413	HA07E-1252413	R\$ 1.100,00
17	RSK2A87	1292247867	PI	HONDA/POP 110I	2022/2022	BRANCA	9C2JB0100NR034768	JB01E0N034882	R\$ 3.800,00
18	NIR2702	309220017	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0033781	E3G9E-033782	R\$ 1.400,00
19	LWG9951	858193132	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHA	9C2HA07002R007596	HA07E-2007596	R\$ 1.000,00
20	PIE7078	1024096871	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	AZUL	9C6KE1560E0037872	E3F9E-057992	R\$ 1.000,00
21	NIM0357	172369789	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRATA	95VCA1K289M048012	C3J8042291	R\$ 300,00
<b>TERESINA</b>									
22	ODZ5077	341463051	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2011/2012	PRETA	9BWAA05U2CP061400	CCN851253	R\$ 5.700,00
23	LVN1597	740996894	PI	CHEVROLET/CORSA GLS	2000/2001	BRANCA	9BGSJ19N01C124321	QE0015084	R\$ 5.600,00
24	QRU5B04	1240154159	PI	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHA	9C2KC2200LR148279	KC22E0L148289	R\$ 5.200,00
25	PIP2321	1077878963	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR039165	KC22E0G039174	R\$ 4.500,00
26	SLQ6G60	1359108570	PI	HONDA/POP 110I	2023/2023	PRETA	9C2JB0100PR117039	JB01E0P117081	R\$ 4.000,00
27	PIZ9141	1108242976	PI	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR020457	KC22E0H020509	R\$ 4.000,00
28	NXD4B20	341405930	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR787014	JC41E1B787014	R\$ 3.900,00
29	PIF8111	1039111251	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2014/2015	PRETA	9C2KC1650FR505141	KC16E5F505141	R\$ 3.800,00



30	ODV6689	550921087	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PRETA	9C2JD2320DR012559	JD23E2D012559	R\$ 3.600,00
31	NIT0506	259942944	PI	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2010/2011	PRETA	93YLSR7RHB655626	D4DH760Q134240	R\$ 3.600,00
32	PIT5315	1126332604	PI	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR061084	KC25E0H061085	R\$ 3.300,00
33	LVI7054	602924120	PI	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	9C6KG0660E0008799	G3B9E-013012	R\$ 3.300,00
34	ODV3052	453285864	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR465995	KC16E7C465995	R\$ 3.200,00
35	PIP6936	1097335566	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR207818	JB01E0H207831	R\$ 3.000,00
36	PIN5836	1095308065	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR201801	JB01E0H201874	R\$ 3.000,00
37	PIM6644	1091395257	PI	HONDA/POP 110I	2016/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR506018	JB01E0G506026	R\$ 2.900,00
38	NIJ9449	181114968	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	AZUL	9C2KC16209R003729	KC16E29003729	R\$ 2.700,00
39	OEF4996	490682421	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR764238	JC41E1D764238	R\$ 2.700,00
40	LVH4371	586437541	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR706157	JC41E1D706157	R\$ 2.700,00
41	NIA5883	133823202	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	9C2KC15209R023234	KC15E29023234	R\$ 2.600,00
42	NXD4B20	341405930	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR787014	JC41E1B787014	R\$ 2.500,00
43	PIZ9060	1110774009	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	PRETA	9C2JB0100HR222609	JB01E0H222660	R\$ 2.500,00
44	NIF3309	167092065	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR012121	JC41E2A012121	R\$ 2.500,00
45	PIL1707	1064693773	PI	HONDA/POP 110I	2015/2016	VERMELHA	9C2JB0100GR015742	JB01E0G015742	R\$ 2.500,00
46	LVV4728	869391275	PI	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2006	PRATA	9362AKFW96B008667	10DBS10017643	R\$ 2.500,00
47	ODV5162	524605149	PI	HONDA/POP100	2013/2013	LARANJA	9C2HB0210DR411218	HB02E1D411218	R\$ 2.400,00
48		330958119		YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1250B0021310	E3D2E-027317	R\$ 2.400,00
49	OEC3827	344348601	PI	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR401006	HB02E1C401006	R\$ 2.300,00
50	ODZ5265	334388309	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR773109	JC41E1B773109	R\$ 2.300,00
51	PIG4660	1034592103	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0042301	E3L2E-054001	R\$ 2.300,00
52	NIP6015	255969066	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR090065	JC41E1A090065	R\$ 2.200,00
53	NNF5D93	230214932	PI	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR534476	HB02E1A534476	R\$ 2.200,00
54		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR480360	JC41E1C480360	R\$ 2.200,00
55	LVJ3879	819317276	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	9C2JC30104R067719	JC30E14067719	R\$ 2.100,00
56	OEE4540	409214604	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0081290	E3G9E-081319	R\$ 2.000,00
57	NIW9886	470229470	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0110130	E3G9E-110130	R\$ 2.000,00
58	NIL4141	283736615	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0024342	E3G9E-024306	R\$ 2.000,00
59	ODV7351	506258297	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0112963	E3G9E-112972	R\$ 2.000,00
60	NIC3897	148643299	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R737833	JC30E78737833	R\$ 1.900,00
61	NHH5657	940584310	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R066443	JC30E78066443	R\$ 1.900,00
62	NHU4398	930414020	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R233471	JC30E77233471	R\$ 1.900,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO  
PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

63	NIJ1694	209642181	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0122321	E3D1E-122323	R\$ 1.900,00
64	NIU0320	117419885	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRATA	9C6KE120090003028	E3C8E-003133	R\$ 1.900,00
65	NIO0429	184679109	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0103800	E3D1E-103809	R\$ 1.900,00
66	ODY4610	377699110	PI	HONDA/POP100	2011/2012	ROXA	9C2HB0210CR414465	HB02E1C414465	R\$ 1.800,00
67	OIZ3I57	508779529	PI	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR501895	HB02E1C501895	R\$ 1.800,00
68		0		HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHA	9C2JC30706R955423	JC30E76955423	R\$ 1.800,00
69	ODU9966	472291602	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR551181	JC41E1C551181	R\$ 1.800,00
70	LWE3030	749431148	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHA	9C2JC30101R038884	JC30E11038884	R\$ 1.800,00
71	PIF5009	1066981911	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0024906	E3L2E-034009	R\$ 1.800,00
72	OEG3250	412616831	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0083317	E3G9E-083342	R\$ 1.800,00
73	NIU0E35	327788518	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0044555	E3G9E-044553	R\$ 1.800,00
74	LWF0620	727147579	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	9C2JC2500YR062766	JC25E-Y062766	R\$ 1.700,00
75	NIL6535	229841112	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	9C6KE1220A0122881	E3D1E-122825	R\$ 1.700,00
76	NIR3569	205776434	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	9C6KE1210A0033219	E3C9E-033093	R\$ 1.700,00
77	NIH3707	156182912	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2009/2009	VERDE	9CDNF41AJ9M235738	F401BR203133	R\$ 1.700,00
78	LVR4522	753003597	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R215226	HA07E-1215226	R\$ 1.600,00
79	NIB2039	986606014	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE094080037268	E386E-039953	R\$ 1.600,00
80	LWF4712	754914720	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R012012	HA07E-1012012	R\$ 1.500,00
81	NID0857	978700341	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	9C6KE092080233283	E382E-231811	R\$ 1.500,00
82	NIT4816	260780650	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0006637	E3G9E-006658	R\$ 1.400,00
83	LVV0707	863921485	PI	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	9C6KE044050135216	E338E-132125	R\$ 1.300,00
84	NIL7H71	306563789	PI	YINXIANG/IROS ONE	2010/2010	PRATA	LB4NE1031AC205129	157FMIOA205129	R\$ 1.300,00
85	LVV1092	911262148	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41AJ7M031857	F401BR133681	R\$ 1.200,00
86	NIQ2196	257703160	PI	SUZUKI/EN125 YES	2010/2011	PRETA	9CDNF41ZJBM324824	F4D5-BR382075	R\$ 1.000,00
87	NIP7506	256846243	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHA	95VGF2J2ABM007225	C1H0013041	R\$ 800,00
88	NIC1279	988801361	PI	SUZUKI/INTRUDER 125	2008/2008	VERMELHA	9CDNF41AJ8M213600	F401BR180995	R\$ 700,00
89	NIQ0163	227531760	PI	SHINERAY/XY 50 Q	2010/2011	PRETA	LXYCBL05B0501867	1P39FMBA011823	R\$ 700,00
90	JJT7124	978240154	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHA	95VCA1G288M025913	C3G8026826	R\$ 600,00
91	OEB1703	461748622	PI	TRAXX/JL125-9	2011/2012	PRETA	951BXKHE5CB001691	1P52FMI12T001871	R\$ 500,00
92	NIV6808	594747686	PI	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	2013/2014	BRANCA	9362MKFWXEB040374	10DBSS0232570	R\$ 8.000,00
93	QRU1G65	1269064840	PI	HONDA/CG 160 START	2021/2021	VERMELHA	9C2KC2500MR060559	KC25E0M060585	R\$ 5.000,00
94	NIJ8659	180993151	PI	PEUGEOT/307SD PRESENCE	2009/2010	PRETA	8AD3DN6BTAG009177	10DBU20034371	R\$ 5.000,00
95	NIN5535	254331130	PI	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2010/2011	PRETA	8A1BB8V05BL562289	D4DG752Q095287	R\$ 4.400,00
96	ODV4074	462378560	PI	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR044800	NC43E1C044800	R\$ 4.000,00
97	LWD2857	861656520	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2005	PRETA	9BWCA05X25T190007	BTY041574	R\$ 3.800,00
98	PIZ6474	1162670344	PI	HONDA/CG 125I FAN	2018/2018	PRETA	9C2JC6900JR314454	JC69E0J314461	R\$ 3.700,00
99	QRZ4J82	1240399682	PI	HONDA/POP 110I	2020/2020	PRETA	9C2JB0100LR023029	JB01E0L023118	R\$ 3.500,00
100	HXP0843	917100263	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	9C2MC35007R016822	MC35E-7016822	R\$ 3.100,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL  
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



**GOVERNO DO  
PIAUI**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

101	NII1466	153366826	PI	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHA	9C2NC4310AR006689	NC43E1A006689	R\$ 2.700,00
102	ODZ7652	456160590	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR514000	JC41E1C514000	R\$ 2.600,00
103	PIQ5364	1099288247	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0050738	E3L2E-062441	R\$ 2.500,00
104	LWD4258	867763698	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	9C2JA04206R804223	JA04E26804223	R\$ 2.400,00
105	NIN7705	254527302	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR085257	JC41E1A085257	R\$ 2.300,00
106	OEF8047	406058881	PI	HONDA/POP100	2009/2009	PRETA	9C2HB02109R412532	HB02E19412532	R\$ 2.200,00
107	OEF3507	596213352	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1950E0013180	E3L2E-019085	R\$ 2.200,00
108	NIW9207	347207049	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	9C6KE1500B0036574	E3G7E-036574	R\$ 2.200,00
109	PIH5606	1058961214	PI	WUYANG/WY48Q-2	2014/2015	PRETA	LWYMCA205F6016871	WY139FMA14416982	R\$ 2.100,00
110	NWS3976	268532389	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0012778	E3G9E-012797	R\$ 2.000,00
111	NII3431	280743521	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	9C6KE1520B0020664	E3G9E-020673	R\$ 2.000,00
112	OEH7828	502552654	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1560C0014246	E3F9E-034456	R\$ 1.800,00
113	ODX6515	333078683	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0051439	E3G9E-051456	R\$ 1.800,00
114	LVT0110	771217498	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	9C2JC30102R115015	JC30E12115015	R\$ 1.500,00
115	OEC5916	479063737	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0108583	E3G9E-108588	R\$ 1.500,00
116	NWT0306	271719001	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0014491	E3G9E-014541	R\$ 1.400,00
117	NIO3307	174068867	PI	YAMAHA/XTZ 125XK	2009/2009	PRETA	9C6KE107090005808	E3D3E-012524	R\$ 1.400,00
118	NXQ2178	473686406	PI	DAFRA/NEXT 250	2012/2013	PRETA	95VD42E5CDM001447	D1EC001498	R\$ 1.400,00
119	ODX4855	332997332	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR507724	JC41E1B507724	R\$ 1.400,00
120	NID6424	142901580	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090056616	E3D1E-056623	R\$ 1.300,00
121	NIM2040	990382125	PI	DAFRA/KANSAS 150	2008/2009	LARANJA	95VCB1H589M010163	C2H8010144	R\$ 1.100,00
122	LWE3523	755432622	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	9C2HA07001R018343	HA07E-1018343	R\$ 1.000,00
123	NHY8394	977890996	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	9C2MC35008R057335	MC35E-8057335	R\$ 1.000,00
124	LVT9855	804204284	PI	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	9C2HA07003R056225	HA07E-3056225	R\$ 1.000,00
125	LVZ1544	779529936	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R194370	JC30E12194370	R\$ 1.000,00
126	LVL6082	881287253	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERMELHA	9C6KE092060026583	E382E-026007	R\$ 1.000,00
127	LWH7979	789878798	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2002	PRATA	9C6KE010020062263	E308E-074100	R\$ 800,00
128	LVR5418	900270098	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2007	VERMELHA	9CDNF41LJ7M052939	F466BR154006	R\$ 800,00
129	ODW0829	349787212	PI	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHA	95VGF3H2BCM005419	C1F1030841	R\$ 800,00
130	PIL7865	1058531546	PI	MOTOCAR/MTX-150	2015/2015	VERMELHA	97UMTX150FM000254	MT162FMIJ130142343	R\$ 800,00
131	NIR2569	183689160	PI	SUNDOWN/WEB 100	2009/2010	PRETA	94J1XFBK9AM087562	JBK9116343	R\$ 700,00
132	ODY0369	354287729	PI	TRAXX/JL125-9	2011/2012	PRETA	951BXKHESCB000136	1P52FMI12T000135	R\$ 600,00
133	LWJ3979	840236433	PI	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHA	9C2HA07105R012081	HA07E15012081	R\$ 600,00
134	OED0588	499558812	PI	SHINERAY/XY50Q PHOENIX	2012/2012	PRETA	LXYXCBL01C0316975	1P39FMBCE055439	R\$ 500,00



135	0	DAELIM/VF ROADSPORTS	1995/1996	BRANCA	KMYVF125ASK207795	1208056	R\$	300,00
-----	---	----------------------	-----------	--------	-------------------	---------	-----	--------

Teresina/PI, 16 de fevereiro de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

\_\_\_\_\_  
LUANA MARIA MACHADO BARRADAS  
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

\_\_\_\_\_  
ÉRICO SOBRAL SOARES  
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

\_\_\_\_\_  
ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

\_\_\_\_\_  
VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 371.400-4

\_\_\_\_\_  
ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA  
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI  
Matrícula 16.624-3

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO CORDEIRO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.427-5

\_\_\_\_\_  
ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.437-7

\_\_\_\_\_  
JORGE MARIANO DE MESQUITA  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 16.535-2

\_\_\_\_\_  
AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO  
Membro da Comissão de Leilão  
Matrícula 26.427-0